

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIALEI Nº 769, DE 20 DE JUNHO DE 1963Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada no lugar denominado "Córrego da Caçada", na Fazenda de propriedade do Sr. Luiz Vieira, uma escola rural com a denominação de "Abraão Andraus".

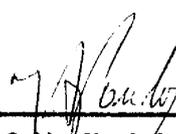
Art. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um lugar de professor.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

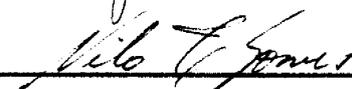
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de junho de 1963.-



- Prefeito Municipal -
- José Arcênio de Paula -



- Secretário -
- Nilo Teodoro Gomes -